

Lei Nº 36/90

APROVADO COM EMENDAS EM: 08.09.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI 36/90

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais nos termos do Art.43 da Lei Federal 4320 de 17-03-64, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do Orçamento Vigente.

ARTIGO 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Tocantins, 02 de agosto de 1990.

A handwritten signature in dark ink, reading "Joaquim Caetano Machado Neto", written over a horizontal line.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal